

DECISÃO COREN-AP Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem PATRÍCIA DO SOCORRO LEITE CARDOSO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2019012093 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento da inscrição, a contar de 14/03/2019, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	PATRÍCIA DO SOCORRO LEITE CARDOSO	487895-TE
----	--	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de fevereiro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300